

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

45.765.587-2 2 via

DATA DE
EXPEDIÇÃO

27/01/2016

NOME

TÂNIA MORAES DE SÁ

FILIAÇÃO

CARLOS DE MORAES

LUZIA MACHADO DE MORAES

NATURALIDADE

JARDIM ALEGRE - PR

DATA DE NASCIMENTO

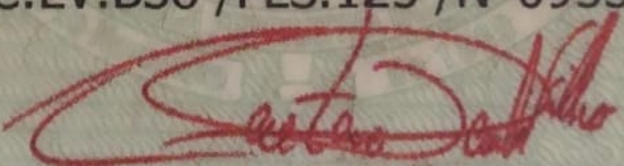
28/01/1983

DOC ORIGEM

CAMPINAS-SP PAULÍNIA CC:LV.B38 /FLS.125 /Nº09534

CPF

304518808/70


Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD, SSP, SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CA FEDERATIVA DO BRASIL

DO DE SÃO PAULO

8200-8

IA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

NAO PLASTIFICAR
CITVA



POLEGAR DIREITO



Sônia Moraes de Sá

ASSINATURA DO TITULAR

314D795A

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Conta Mensal de Serviços de Água e/ou Esgotos

Cia de Saneamento Básico do Estado de S.P. - CNPJ 43.776.517/0001-80



Fornecimento
617929505001

No. Documento
SOR202492725274

Fatura tipo
FATURAMENTO

DATA EMISSAO
20/09/2024

Folha 1/1

Tipo de fornecimento: RESIDENCIAL

EDIVALDO PEREIRA DE SA
End.: RUA JURANDIR PIVA (TULA), 91 - SAO JOSE - PAULINIA - SP
13145775
Cod. Cliente: 0000370474
PDE/RGI: 0617929505 Hidrometro: A22L603783 Lacre: EBW2045903

Economias: RES 1
Data da apresentação: 20/09/2024 Proxima leitura: 21/10/2024 Tipo de ligação: AGUA E ESGOTO
Condição de leitura: LEITURA NORMAL

Agua	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (M3)	Periodo	Media (M3)
	21/09/24 - 188	20/09/24 - 204	16	30	15,42

Historico de Consumo (Emissao - Consumo em M3)

Agua	21/03/24	20/04/24	21/05/24	21/06/24	22/07/24	21/08/24
	17R	17R	17R	14R	12R	16R
(M3 x Nro. Econom.)	(M3)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)	(M3)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)
De 0 Até 10,00	Minimo	3,80	37,96	Minimo	3,04	30,44
De 10,01 Até 20,00	6,00	5,34	32,04	6,00	4,22	25,32

Subtotal	70,00	58,76
TOTAL (VI Agua + VI Esgoto)		128,76

(M3 x Nro. Econom.)	(M3)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)	(M3)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)

Subtotal	
TOTAL (VI Agua + VI Esgoto)	

DISCRIMINACAO DO FATURAMENTO

Agua	70,00
Esgoto	58,76
Multa	1,77
At. monet.	0,23
Juros de mora	0,65
Tx. de Regulacao -	0,63
	0,60

Codigo para debito automatico: 0617929505

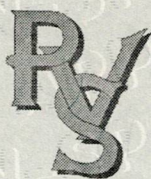
TOTAL (R\$) 129,04
VENCIMENTO 01/10/2024

PAGUE SUA
FATURA
COM O PIX



Evite golpes. Antes de confirmar o pagamento, verifique se o destinatário é "Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo Sabesp" ou "Sabesp Climpia S/A".

No caso de pagamento em atraso serão cobradas Multa de 2% mais Atualização Monetária com base na variação do IPCA/IBGE do mês anterior mais Juros de Mora de 0,033% ao dia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
TABELIÃO DE NOTAS DE PAULÍNIA
COMARCA DE CAMPINAS - ESTADO DE SÃO PAULO



Bel. Pedro Valdeci Salmazo
OFICIAL / TABELIÃO



CASAMENTO Nº 9534

Certifico que, às folhas 125, do livro nº B-38 de REGISTRO DE CASAMENTOS, foi lavrado hoje o assento do matrimônio de **EDIVALDO PEREIRA DE SÁ e TÂNIA DE MORAES**, perante o MM. Juiz de Casamentos, Sr. José Américo Coutinho, e as testemunhas constantes no termo sendo:

o contraente nascido em Iporã, Estado do Paraná, a 19 de junho de 1976, estado civil solteiro, profissão motorista, domiciliado e residente na Rua Francisco Canova nº 91, Residencial São José, Paulínia-SP, filho de PEDRO PEREIRA DE SÁ e LINDAURA MARIA PEREIRA DE SÁ;

e a contraente nascida em Jardim Alegre, Estado do Paraná, a 28 de janeiro de 1983, estado civil solteira, profissão diarista, domiciliada e residente na Rua Francisco Canova nº 91, Residencial São José, Paulínia-SP, filha de CARLOS DE MORAES e LUZIA MACHADO DE MORAES;

O contraente adotará o nome de **EDIVALDO PEREIRA DE SÁ**.
A contraente adotará o nome de **TÂNIA MORAES DE SÁ**.

tendo sido apresentados os documentos a que se refere o artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, sendo o regime adotado o da **Comunhão Parcial de Bens**.

Oficial de Registro Civil e
Tabelião de Notas
Bel. Pedro Valdeci Salmazo
OFICIAL / TABELIÃO
Rua Abílio Fernandes Serra nº 109
PAULÍNIA - Comarca de Campinas-SP
Fone: (0xx19) 3874.2172

"Isento de emolumentos"

O referido é verdade e dou fé.

Paulínia-SP, 21 de novembro de 2009.

Adilson Sérgio Salmazo
Escrivente Autorizado

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: TANIA MORAES DE SÁ	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: CASADA	
PROFISSÃO: DO LAR	
RG: 45.765.587-2 SESP/SP	CPF: 304.518.808-70
ENDEREÇO: RUA JURANDIR PIVA, 91, SÃO JOSÉ, PAULÍNIA, SP	
TELEFONE: 19-99391-8913 19-99336-4375	

DECLARANTE:

NOME: EDIVALDO PEREIRA DE SÁ	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: CASADO	
PROFISSÃO: MOTORISTA	
RG: 2.882.894-7 SESP/SP	CPF: 257.862.868-86
ENDEREÇO: RUA JURANDIR PIVA, 91, SÃO JOSÉ, PAULÍNIA, SP	
TELEFONE: 19-99391-8913 19-99336-4375	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, para fins da isenção prevista nos art. 4º, §1, da lei 13.465/17 a renda mensal do grupo familiar não ultrapassa 5 (cinco) salários-mínimos, nos termos do Lei nº 13.465/17, devendo ser classificado como Regularização Fundiária de Interesse Social.

Jardim Alegre – PR, 19 de novembro de 2024

DECLARANTE

TANIA MORAES DE SÁ

Tânia Moraes de Sá

DECLARANTE

EDIVALDO PEREIRA DE SÁ

Edivaldo Pereira de Sá

Tânia

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

De um lado como primeiro contratante Sr. **CARLOS FRANCISCO PIRES**, funcionário público, portador da cédula de identidade RG nº 4.057.237-6-SSP/PR e inscrito no CPF nº 635.416.459-20, casado com **MARCILENE ADELIA COELHO PIRES**, portadora da cédula de identidade RG nº 5.237.319-0-SSP/PR e inscrita no CPF nº 747.351.449-00, residentes e domiciliados na Rua Hortência, 349, Jardim América I, nesta cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná., de agora em diante denominados promitentes **VENDEDOR** (es) (a) e de outro lado como segundo contratante Sr. **EDIVALDO PERIERA DE SA**, brasileiro, motorista, casado, portador da cédula de identidade RG nº 28828947-SSP/SP e inscrito no CPF nº 257.862.868-86, residente e domiciliado na Rua Jurandir Piva, 91, bairro São José, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, denominado promitente **COMPRADOR** (es) resolve constituir o presente contrato conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Os promitentes vendedores são legítimos e possuidores da data de terras nº 35-1, com área de 30.000,00m² (trinta mil metros quadrados), situada na Gleba Bulha, Seção "A", Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, com limites e confrontações constante na matrícula nº 46.503 do CRI de Ivaiporã – Pr.

CLAUSULA SEGUNDA: Os promitentes vendedores vendem como de fato venderam aos promitentes compradores, **lote número 10**, uma área de terra medindo 1.588,18m², sendo, 15,00mts de frente para o asfalto e 105,00mts de profundidade, do imóvel acima pelo preço justo e acertado correspondente à R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) sendo pago da seguinte forma:

À VISTA:

R\$ 48.500,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos reais) em dinheiro.

01 (hum) Carro no valor de R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais) marca/ modelo: Corsa sedan, Flex, Cor: Preta, Ano: 2008, Renavan: 00955499208

CLAUSULA TERCEIRA: A promitente compradora tomara posse do imóvel que esta adquirindo a partir desta data podendo fazer todas e quaisquer modificações que julgar necessário no imóvel.

CLAUSULA QUARTA: Os vendedores se responsabilizam por todos os impostos ônus que estiverem em atraso que foram lançados sobre o imóvel até a presente data.

CLAUSULA QUINTA: Obrigam-se as partes a respeitar o presente contrato bem como seus sucessores e herdeiros em todas as cláusulas e condições, incorrendo a parte infringir qualquer disposição a multa contratual de 30% sobre o valor do contrato.

CLAUSULA SEXTA: Os vendedores se responsabilizam e se comprometem assinar todos e quaisquer documentos necessários para a devida transferência ou escritura definitiva, quando for solicitado.

CLAUSULA SETIMA: O presente contrato é em caráter irrevogável e irretratável, respondendo cada um dos contratados, pelo que dele não poderão as partes se arrependerem devendo ele ser fielmente cumpridor por eles e seus sucessores e herdeiros.

CLAUSULA OITAVA: Elegem o fórum da Comarca de Ivaiporã – Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir sobre o referido instrumento de contrato.

E por estarem justos e contratando assinam o presente contrato na forma da lei, na presença de testemunhas das mesmas conhecidas.

CLAUSULA NONA: O vendedor dará todas as condições para instalação de água e luz do terreno.

Jardim Alegre – Pr, 18 de Agosto de 2019.



Vendedor(a):

CARLOS FRANCISCO PIRES



Vendedor(a):

Marcilene Adelia Coelho Pires
MARCILENE ADELIA COELHO PIRES



Comprador(a):

Edivaldo Pereira de Sa
EDIVALDO PEREIRA DE SA



CONTRATO DE COMPRA E VENDA

De um lado como primeiro contratante Sr. **CARLOS FRANCISCO PIRES**, funcionário publico portador do RG. 4.057.237-6 – SSP.PR e inscrito no CPF.635.416.459-20, casado com **MARCILENE ADELIA COELHO PIRES**, portadora da RG. 5.237.319-0 SSP/PR e inscrito no CPF. 747.351.449-00, residente e domiciliado na rua Hortência, 349 centro Jardim Alegre – PR., de agora em diante denominados promitentes **VENDEDOR (es) (a)** e de outro lado como segundo contratante Sr. **EDIVALDO PEREIRA DE SA**, brasileiro, motorista, casado, portador da RG. 28828947 – SSP/SP., CPF 257.862.868-86, residente e domiciliado na Rua Jurandir Piva 91 bairro, são José , município São Saulo - SP. Denominado promitente **COMPRADOR (es)** resolve constituir o presente contrato conforme clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA, Os promitentes vendedores são legítimos e possuidores da data de terra nº 35-1 com área de 30.000,00 (TRINTA MIL METROS QUADRADOS) , situado na Gleba Bulha, secção A município de Jardim Alegre – Paraná, com limites e confrontações constante na matrícula nº 46.503 DO CRI de Ivaipora- Pr.

CLAUSULA SEGUNDA: Os promitentes vendedores vendem como de fato venderam aos promitente compradores uma área de terra medindo 2.072.75 m2 ou seja 18.90 mt. de frente para o asfalto e 110.00 mt. de fundo, do imóvel acima pelo preço justo e acertado correspondente a R\$ 63.000,00 (SESSENTA e TRES MIL REAIS) sendo pago da seguinte forma:

A vista.

R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS) EM DINHEIRO.
E UM CARRO NO VALOR R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
CARRO MARCA/MODELO: FORD/ KA FLEX, COR:AZUL
ANO: 2011 RENA VAN: 00334380219

CLAUSULA TERCEIRA: A promitente compradora tomara posse do imóvel que esta adquirindo a partir desta data podendo fazer todas e quaisquer modificações que julgar necessário no imóvel.

CLAUSULA QUARTA: Os vendedores se responsabilizam por todos os impostos ônus que estiverem em atraso que foram lançados sobre o imóveis até a presente data.

CLAUSULA QUINTA: Obrigam-se as partes a respeitar o presente contrato bem como seus sucessores e herdeiros em todas as clausulas e condições,

incorrendo a parte que infringir qualquer disposição contratual a multa contratual de 30% sobre o valor do contrato.

CLAUSULA SEXTA: Os vendedores se responsabilizam e se comprometem assinar todos e quaisquer documentos necessários para a devida transferência ou escritura definitiva, quando for solicitados

CLAUSULA SETIMA: O presente contrato é em caráter irrevogável e irrevogável, respondendo cada um dos contratados, pelo que dele não poderão as partes se arrependerem devendo ele ser fielmente cumprindo por eles e seus sucessores e herdeiros.

CLAUSULA OITAVA: Elegem o fórum da comarca de Ivaipora – Pr., para dirimir qualquer duvidas que venha a surgir sobre o referido instrumento de contrato.

E por estarem justos e contratando assinam o presente contrato na forma da lei, na presença de testemunhas das mesmas conhecidas.

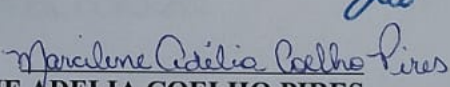
CLAUSULA NONA : O vendedor dará todas condições para instalação para agua e luz do terreno.

Jardim Alegre - Pr. 10 de JANEIRO de 2019

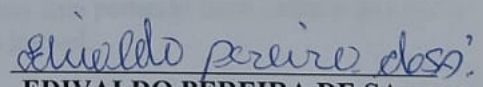
Vendedor:


CARLOS FRANCISCO PIRES

Vendedor


MARCILENE ADELIA COELHO PIRES

Comprador (a)


EDIVALDO PEREIRA DE SA



SERVIÇO DISTRITAL DE JARDIM ALEGRE - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
CAMILA SIMÕES CEZAR - Registradora Civil e Tabelião / Av. Mártires Lado 511 - sala 203 - Centro - CEP 86.600-000 - PR - data 26/10-2108

Selo nº 623A3.Nvkau.wT5td, Controle: IyQI2.j3peu
Consulte esse selo em <http://www.rn.com.br>

Reconheço por verdadeira as assinaturas de **CARLOS FRANCISCO PIRES** e **MARCILENE ADELIA COELHO PIRES** Dou fe "0008" F6B0C20UF-931056-73" Jardim Alegre, 10 de janeiro de 2019

Em Teste da Verdade

Ana Paula Lacerda Rodrigues Silverio - Escrevente



SW12°45'NE

JARDIM ALEGRE

73,00

- 01 - A:1.095,00m2
- 02 - A:1.095,00m2
- 03 - A:1.095,00m2
- 04 - A:1.095,00m2
- 05 - A:1.095,00m2

15,00 15,00 15,00 15,00 15,00

- 11 - A:2.072,75m2
- 10 - A:1.588,18m2
- 09 - A:1.541,98m2
- 08 - A:1.489,86m2
- 07 - A:1.429,14m2

110,00

93,80

ESTRADA ACESSO

PALMERINHA

3,55

75,00

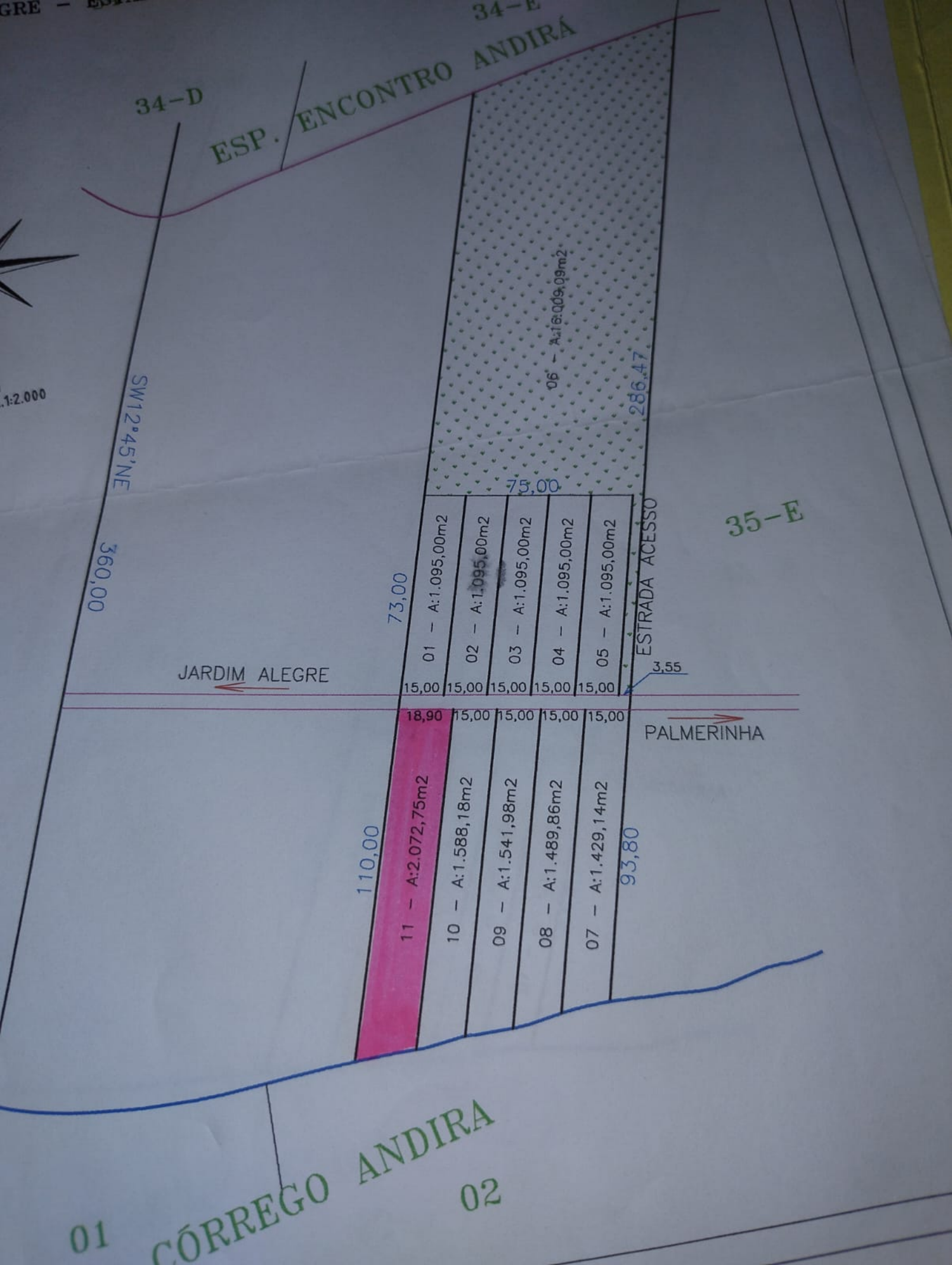
06 - A:16.009,09m2

286,47

35-E

CÓRREGO ANDIRA

02



Responsável pela Iluminação Pública: Município 0800 715 0800

Classificação:
B2 Rural / Criação de Bovinos P Corte

Tipo de Fornecimento:
Monofásico Rural /100A

Nome: CARLOS FRANCISCO PIRES

Endereço: Est Jardim Alegre - Chacara Recanto
dos Passaros 1 - Rural
CEP: 86860-000
Cidade: Jardim Alegre - Estado: PR
CPF: ***.***.59-20

UNIDADE CONSUMIDORA

101854900

▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲

DATAS DE
LEITURAS

Leitura anterior
03/10/2024

Leitura atual
04/11/2024

Nº de dias
32

Próxima Leitura
03/12/2024



NOTA FISCAL No. 131584520 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 06/11/2024

Consulte Chave de Acesso em:

<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>

Chave de Acesso

4124 1104 3688 9800 0106 6600 3131 5845 2010 8372 4221

Protocolo de Autorização: 1412400054538507 - 06/11/2024 às 04:23:16America/Sao_Paulo

REF: MÊS / ANO

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

11/2024

25/11/2024

R\$28,94

Itens de fatura

Unid.

Quant.

Preço unit (R\$)
com tributos

Valor (R\$)

PIS/
COFINS

ICMS

Tarifa
unit. (R\$)

ENERGIA ELET CONSUMO

kWh

38

0,308158

11,71

0,69

0,00

0,290190

ENERGIA ELET USO SISTEMA

kWh

38

0,360789

13,71

0,80

0,00

0,339820

ENERGIA CONS. B.VERMELHA P2

kWh

33,25

0,083308

2,77

0,16

0,00

0,078770

ENERGIA CONS. B.AMARELA

kWh

4,75

0,016842

0,08

0,00

0,00

0,018850

MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO

UN

1

0,560000

0,56

JUROS CONTA ANTERIOR

UN

1

0,110000

0,11

TOTAL

28,94

1,65

0,00

Tributo

Base de Cálculo (R\$)

Alíquota (%)

Valor (R\$)

COFINS

28,26

4,8313%

1,36

PIS

28,26

1,0525%

0,29

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh

CONSUMO FATURADO

Nº DIAS FAT.

NOV24

38

32

OUT24

37

30

SET24

36

32

AGO24

62

30

JUL24

32

30

JUN24

30

31

MAI24

30

31

ABR24

30

29

MAR24

30

31

FEV24

99

30

JAN24

30

30

DEZ23

30

31

NOV23

30

31

Medidor

Grandezas

Postos
horários

Leitura
Anterior

Leitura
Atual

Const
Medidor

Consumo
kWh

0370876002

CONSUMO kWh

TP

3601

3639

1

38

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 06/11/2024

BB15.46C7.BD77.A9D0.D3A9.8E0B.850D.E5FB

REAVISO DE VENCIMENTO

O débito sujeita ao corte a partir de 04/12/2024. O contrato será encerrado se mantido 3 meses em corte, além das demais cobranças conforme legislação. Valores de atividades acessórias podem ser excluídos. Eventual reaviso anterior permanece válido. Se pago, desconsidere.

Referência
10/2024

Valor (R\$)
27,86

Vencimento
25/10/2024

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, desconsiderar o aviso.

IMPEDIMENTO: PORTA/PORTAO FECHADO. FATURADO: MEDIA - LEIT PLURIMENSAL

1º MES DE IMPEDIMENTO OCORRIDO EM 17/10/2024 10:21. É OBRIGAÇÃO MANTER LIVRE ACESSO, SUJEITO A C

DO 3º MÊS. REGULARIZE OU FAÇA A AUTOLEITURA

INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,29 E COFINS R\$1,36 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de

energia elétrica, como convênios e doações.

DEBITOS: 10/2024 R\$ 27,86

Periodos Band.Tarif.: Vermelha P2:04/10-31/10 Amarela:01/11-04/11

Itaú

ITAU UNIBANCO S A | 341-7

34191.09172 54319.882939 85721.670009 1 99110000002894

Local de Pagamento:
PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA

Data do documento:
06/11/2024

Carteira:
109

Espécie:
R\$

DATA VENCIMENTO
25/11/2024

NOME DO BENEFICIÁRIO / CNPJ
COPEL DISTRIBUICAO S A / 04.368.898/0001-06

Agência / Código Beneficiário
2938/57216-7

Nosso Número
109/17543198-8

Nº Documento
FAT-01-20247668372422.63

UNIDADE CONSUMIDORA
101854900

VALOR DO DOCUMENTO
R\$28,94

Pagador: CARLOS FRANCISCO PIRES

CPF/CNPJ: ***.***.59-20

VALOR COBRADO
R\$28,94

Endereço: EST JARDIM ALEGRE, - CHACARA RECANTO DOS PASSAROS 1 - RURAL JARDIM ALEGRE - PR - CEP 86860-000

CPF/CNPJ: ***.***.59-20

Sacador / Avalista: CARLOS FRANCISCO PIRES

34191.09172 54319.882939 85721.670009 1 99110000002894

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

PIX



RECIBO DE PAGAMENTO				Competência	
RS - PAULINIA 68.260.371/0006-50				08/2024	
Nome do Funcionário				Chapa	Nº Registro
EDIVALDO PEREIRA DE SA				M5431	50431/30938
Local	Data do Pagamento	Admissão	Centro de Custo	Função	
17	05/09/24	02/09/22	030212	MOTORISTA	
Descrição dos Eventos		Base	Proventos	Descontos	
001	SALARIO NORMAL (DIAS)	30,00	3.215,38		
004	ADICIONAL NOTURNO	1,90	5,55		
023	ARREDONDAMENTO		0,56		
047	REFL DSR HE/AD NOT		0,82		
101	PART LUCROS/RESULTAD		284,68		
051	I.N.S.S			285,42	
062	ARREDONDAMENTO ANT			0,14	
066	SEGURO DE VIDA			10,73	
067	ADIANTAMENTO MENSAL			1.286,87	
090	CESTA BASICA			1,00	
102	ADTO PARTI LUCROS/RE			284,68	
184	CONTRIB NEGOCIAL			32,15	
Salário Contribuição		Base de Cálculo IRF	Total Proventos	Total Descontos	
3.221,75		1.649,46	3.506,99	1.900,99	
Base Cálculo FGTS		Valor FGTS	Salario Base	Líquido a Receber	
3.221,75		257,74	3.215,38	1.606,00	

Observações

CREDITO: BANCO SANTANDER S/A AGENCIA: 0303 CONTA: 010672556

IRF ADIANTAMENTO: 21,87

UBP03040

DECLARO HAVER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA "LÍQUIDO A RECEBER" ACIMA DISCRIMINADA.

05/09/24

Data

Assinatura